

DECRETO Nº 020/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

EMENTA – Dispõe sobre nova redação dada ao artigo 3º do Decreto nº 015/2020, datado de 08 de abril de 2020, tudo na forma que se descreve:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto Municipal nº 015/2020, datado de 08 de abril de 2020, com o advento deste Decreto passará a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - Ficarà cortado todo tipo de pagamento de gratificação a qualquer servidor deste Município, excluindo deste corte aqueles servidores lotados nas Secretarias de Saúde, Segurança Pública, Obras e Ação Social. Podendo ser efetuado pagamento de gratificação diferente do que preceitua este artigo por determinação expressa do Prefeito Municipal”.

Artigo 2º - Ficam desde já revogados todos os demais termos contrários ao que se encontra determinado neste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2020.

Jean Carlos A. dos Santos

Prefeito em Exercício

JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se